



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 602

SÍNTESE: - Autoriza doação de terreno ao Instituto Brasileiro do Café.

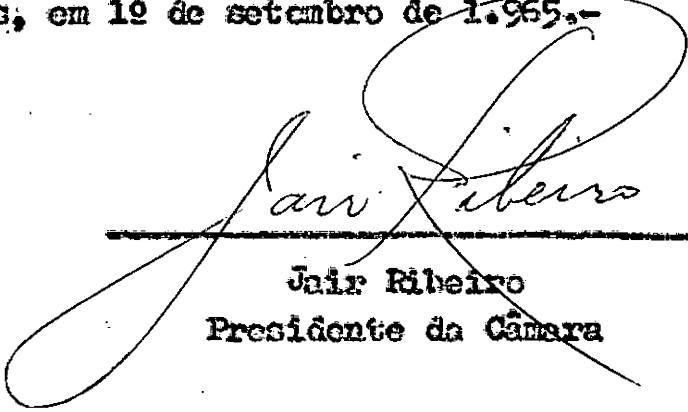
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar uma área de terras com 1.440 metros quadrados, que compreende parte da rua Aricanduva, situada entre os lotes de chácaras ns. 20 e 21, na Vila Industrial, conforme planta registrada no cadastro da Prefeitura Municipal, ao Instituto Brasileiro do Café, para fins de construção de armazéns gerais para estocagem de café e futura industrialização.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1.955.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário